



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.491, de 4 de Janeiro de 1963.

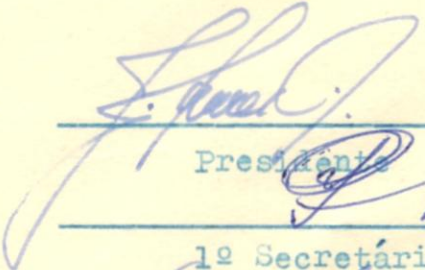
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. JOSÉ ELIEZER DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

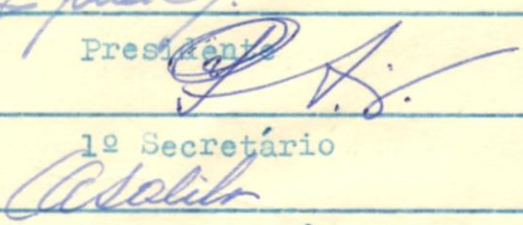
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. JOSÉ ELIEZER DE SOUZA, sito a Av. Marabá, com os limites seguintes: limita-se pelo lado cima // com terreno devoluto ao Nascente; pelo lado de baixo ao Poente // com terreno devoluto e fundos ao Norte com o mesmo requerente e frente com a referida Av., medindo dez metros e dez centímetros / (10m,10) de frente por trinta e quatro metros (34m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º - Secretário.